SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301123/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Termo Aditivo que entre si celebram Município de São João do Paraiso – MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraiso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Oitava** do contrato de empresa de engenharia construção bueiros, aduelas, artefatos de concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de São João do Paraiso – MA, **CONTRATO:** 301123/2023, firmado em 30 de novembro de 2023, referente a Concorrência 001/2023, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia 03/10/2024, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias (2º ADITIVO) encerrando em **04/03/2025**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 26 de setembro de 2024.

PELA CONTRANTE:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gilvany Pereira Gomes
CPF. 414.338.741-72

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

URBANO: Residencial Primavera

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	232190238	NARAH DJENANE DE SOUSA
02	232192576	FRANCISCA VANDERLEIA ARAUJO DOS SANTOS

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c174619d9d2b9122d7a159832cc8dd8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301123/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301123/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Termo Aditivo que entre si celebram Município de São João do Paraiso – MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraiso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Oitava** do contrato de empresa de engenharia construção bueiros, aduelas, artefatos de concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de São João do Paraiso – MA, **CONTRATO:** 301123/2023, firmado em 30 de novembro de 2023, referente a Concorrência 001/2023, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O prazo inicial do contrato era até o dia 03/10/2024, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias (2º ADITIVO) encerrando em **04/03/2025**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 26 de setembro de 2024.

PELA CONTRANTE:

_____
Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gilvany Pereira Gomes
CPF. 414.338.741-72

PELA CONTRATADA:

_____
Renovar Empreendimentos e Construção LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c0d1cf0ac8295c76cbaf858f28d5e7b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0743, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.